



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.449 /

"APROVA TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O RENASCER - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EUSSANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o convênio que entre si celebram o RENASCER - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos - e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando ao acolhimento, assistência, recuperação, reabilitação e reintegração ao meio social de pessoas quimicamente dependentes.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 150/93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal